



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 3.809/2.022

- DE 10 DE JUNHO DE 2.022 -

(Que autoriza a realização de plantão nos finais de semana e feriados, para atendimento da população e dá outras providências).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e.....

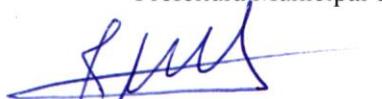
- **CONSIDERANDO** o contido no Ofício Especial encaminhado pela Diretora da Saúde, datado de 07 de junho de 2022;
- **CONSIDERANDO** a atual situação epidemiológica do Município de Inúbia Paulista, que se encontra com aumento expressivo nos casos de Covid-19, bem como de dengue;
- **CONSIDERANDO** a grande quantidade de pacientes que procuram por atendimento junto a UBS do Município, o qual ultrapassa o montante de 2.000 atendimentos semanais;
- **CONSIDERANDO** o custo e logística necessários para o grande número de deslocamentos, por meio de veículos da saúde, com destino a Santa Casa da cidade de Adamantina, atual referência do Município, instituição que também se encontra em situação crítica dado o surto regional de covid-19 e dengue, comprometendo assim o atendimento aos Municípios em decorrência da alta demanda.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Diretora da Saúde a realizar plantões de atendimento, nos finais de semana e feriados, mediante revezamento dos servidores, observando os limites dispostos na legislação trabalhista.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 10 de Junho de 2.022.


JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.


CRISTIANE FREITAS LOPES
Diretora de Secretaria